

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 170 de 31/03/1976

DECRETO Nº 1965/76

Dada nova destinação ao imóvel de 17 de março de 1976

vel constante deste Decreto

através do Decreto nº 2905/79

de 19.04.79

Declara de utilidade pública o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo - descrito, localizado em área adjacente ao Jardim América, próximo ao KANEBO, e necessário à instalação de um cemitério.

O terreno consta pertencer ao Sr. TORATARO TAKI TANI.

Do terreno - a área atingida apresenta as seguintes medidas e confrontações: 140,50m (cento e quarenta metros e cinquenta centímetros) de frente para a Estrada Velha São Paulo-Rio, 242,00 (duzentos e quarenta e dois metros) do lado direito fazendo divisa com área remanescente do mesmo proprietário, 140,00m (cento e quarenta metros) de fundos fazendo divisa com faixa da Light e 234,00m (duzentos e trinta e quatro metros) do lado esquerdo fazendo divisa com a Rua Paraguai da Planta do Jardim América. A área total do terreno é de 33.320,00m² (trinta e três mil e trezentos e vinte metros quadrados). A área não possui benfeitorias. Da área total desapropriada foi separada em planta uma faixa de 12,00m (doze metros) de largura por 140,00m (cento e quarenta metros) de comprimento, perfazendo uma área de 1.680,00m² (hum mil e seiscentos e oitenta metros quadrados) para reserva de uma futura Avenida Marginal à Light.

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo vem melhor caracterizado na planta e memorial descritivo anexos ao processo interno nº 003648/76 da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

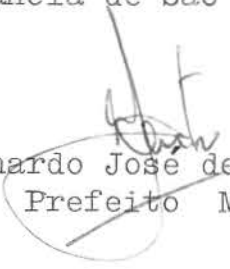
- I - que o proprietário ofereça:
- a) - traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) - certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) - certidão negativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

.2.

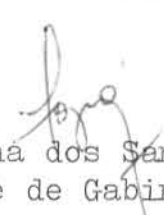
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é declarada de natureza urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
17 de março de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e seten
ta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/rma.